ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

N°_____

LEI MUNICIPAL Nº 296.

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AGUDO PARA O EXERCÍCIO DE 1970.

PEDRO ÁLVARO MU"LLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Artigo 50, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - A Receita do Município, para o exercício de 1970, é orçada em Ncr$ 767.018,84 (setecentos e sessenta e sete mil e dezoito cruzeiros novos e oitenta e quatro centavos) e será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES	Ncr$	Ncr$
1. Tributária.....	229.510,00	
2. Patrimonial.....	460,00	
3. Transferências Correntes.....	305.189,42	
4. Receitas Diversas.....	39.060,00	574.219,42
RECEITAS DE CAPITAL		
1. Operações de Crédito.....	75.600,00	
2. Alienação de Bens Mov.e Imóveis...	20.000,00	
3. Transferências de Capital.....	97.199,42	192.799,42
Total Geral da Receita.....		767.018,84

ART. 2º - A Despesa é fixada em Ncr$ 767.018,84 (setecentos e sessenta e sete mil e dezoito cruzeiros novos e oitenta e quatro centavos) e será realizada de conformidade com os quadros das dotações por Órgãos do Govêrno e respectivas Unidades Orçamentárias, anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, obedecendo a seguinte classificação geral:

DESPESAS CORRENTES	Ncr$	Ncr$
1. Despesas de Custeio.....	301.493,81	
2. Transferências Correntes.....	120.725,00	422.218,84
DESPESAS DE CAPITAL		
1. Investimentos.....	159.000,00	
2. Inversões Financeiras.....	30.000,00	
3. Transferências de Capital.....	155.800,00	344.800,00
Total Geral da Despesa.....		767.018,84

ART. 3º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado, de conformidade com os Artigos 7º, 42º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, a:

I - Abrir créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da Despesa Total autorizada;

II - Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de Crédito por antecipação da Receita, para atender a insu-

Continua à Fls. 02.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Nº_____ Lei Municipal nº 296 (Continuação) Fls.02.....

ficiência de Caixa.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1970, revogadas as disposições contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 21 de novembro de 1969.

PEDRO ÁLVARO MÜLLER
-Prefeito Municipal.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
-Secretário Municipal-